



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1088/2020

Em 03 de agosto de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0668/2020**, de autoria do Vereador **DELEGADO ELTON NEGRINI**, encaminhamos as inclusas cópias das informações prestadas pela Senhora Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Araraquara, 3 de agosto de 2020

À Chefia de Gabinete
A/C GRAÇA PINOTI
Coordenadora Executiva de Articulação Institucional

Ref.: Guichê nº 037.287/2020 – Processo 000.003/2020

Senhora Coordenadora,

No que tange às minutas de projetos de lei que tramitam nesta Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania (SCJ), informo que as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração e encaminhamento de propostas de atos normativos no município de Araraquara são balizadas pelo Decreto nº 12.193, de 29 de janeiro de 2020. Tal norma não contempla, em nenhum de seus dispositivos, prazo a ser estipulado pelo demandante à SJC no que diz respeito à elaboração de atos oficiais.

Importa salientar, derradeiramente, que a minuta inscrita sob o guichê nº 052.782/2018 foi encaminhada à Câmara Municipal, onde foi discutida e aprovada. Ato contínuo houve sanção e promulgação da lei publicada na data de hoje, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 10.010, DE 29 DE JULHO DE 2020
Autógrafo nº 177/2020 – Projeto de Lei nº 166/2020

Denomina as vias públicas internas do
Residencial Village Damha III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas internas do Residencial Village Damha III:

I – Rua dos Pinheiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

II – Rua dos Coqueiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Alameda Projetada J, no mesmo loteamento;

III – Rua dos Oitis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada C e Rua Projetada 06 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

IV – Avenida das Goiabeiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

V – Avenida das Amoreiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

VI – Avenida das Pitangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada F do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

VII – Rua dos Cambucis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada G e Alameda Projetada H do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

VIII – Rua das Mangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada I do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

IX – Avenida das Castanheiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada J do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

X – Avenida dos Cedros a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – Avenida dos Angelins a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XII – Avenida dos Jatobás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XIII – Avenida dos Jequitibás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada G e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XIV – Rua dos Eucaliptos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XV – Avenida dos Buritis a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

XVI – Avenida dos Angicos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada J e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento; e

XVII – Avenida dos Mognos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 09 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).